



**EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS
PARA ALUNOS APROVADOS NO MESTRADO EM SAÚDE PÚBLICA
DA JOHNS HOPKINS UNIVERSITY**

FUNDAÇÃO MARIA EMÍLIA, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.103.667/0001-08, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Magalhães Neto, 1752, Edifício Lena Empresarial, sala 909, Pituba, CEP: 41.810-011, torna público o presente Edital para candidatos interessados em participar de **SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS APROVADOS NO MESTRADO EM SAÚDE PÚBLICA NA JOHNS HOPKINS UNIVERSITY**, para início no ano de 2023, de acordo com as normas e critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e considerando que:

- A Fundação Maria Emília tem como objetivo o apoio às áreas de saúde e educação, para benefício da sociedade geral;
- Para alcançar seus objetivos a Fundação Maria Emília pode conceder bolsas de estudos a cientistas, profissionais e especialistas, tanto no Brasil quanto no exterior, nas áreas de saúde e educação;
- A Fundação Maria Emília e a Johns Hopkins University firmaram entre si um Memorando de Entendimento a fim de partilharem a concessão de bolsas de estudos no mestrado em saúde pública ministrado pela Johns Hopkins University.

Assim, a Fundação Maria Emília reafirma seu compromisso com a sociedade brasileira e, cumprindo com seu objetivo primordial, faz saber a todos do presente **EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS APROVADOS NO MESTRADO EM SAÚDE PÚBLICA NA JOHNS HOPKINS UNIVERSITY**, conforme as regras e condições a seguir estabelecidas:

1 OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de até **cinco bolsas de estudos para alunos aprovados no curso de mestrado em saúde pública da Johns Hopkins University**, na cidade de Baltimore, Maryland, Estados Unidos, conforme Memorando de Entendimento firmado entre as instituições.

1.2 As cinco bolsas de estudo referidas neste Edital compreendem o pagamento total das mensalidades do curso, sendo 50% arcados pela Fundação Maria Emília e 50% custeado pela Johns Hopkins University,



conforme Memorando de Entendimento firmado entre as instituições, como referido no intróito deste Edital.

1.3 A Fundação Maria Emília se compromete ainda em pagar uma bolsa auxílio no valor de USD 2.000,00 (dois mil dólares americanos) para apoio nas despesas com moradia, transporte e alimentação durante o período do mestrado.

1.4 Não estão compreendidos nos valores da bolsa de estudos e da bolsa auxílio as despesas com material didático, livros, fotocópias, taxas escolares, segunda chamada, curso de férias, emissão de histórico escolar e outros, bem como despesas com passagens aéreas e obtenção de visto para os Estados Unidos.

1.5 Todas as informações sobre o processo de seleção dos candidatos serão disponibilizadas no website da Fundação Maria Emília (www.mariaemilia.org.br).

2 QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 **Serão ofertadas até cinco bolsas de estudo de mestrado em saúde pública na Johns Hopkins University**, situada na cidade de Baltimore, Maryland, EUA, para início no ano de 2023, para os candidatos que tenham sido aprovados pela Johns Hopkins University em seu processo de admissão e que atenderem aos requisitos constantes neste Edital.

2.2 A Fundação Maria Emília não está obrigada a preencher todas as vagas de bolsa de estudos de mestrado ofertadas, caso não seja possível eleger dentre os concorrentes inscritos e habilitados a participarem do processo seletivo candidatos suficientes que preencham os requisitos e avaliações estabelecidas neste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no site da Fundação Maria Emília (www.mariaemilia.org.br) a partir de 8h do dia 21/12/2022 até 00:00 horas do dia 01/03/2023, horário de Brasília, por meio do preenchimento integral da ficha disponibilizada no site da Fundação Maria Emília (www.mariaemilia.org.br) juntamente com os documentos exigidos, conforme item 5 do presente Edital.

3.2 A inscrição é gratuita e, portanto, nenhum tipo de pagamento será exigido do candidato durante ou após o processo de seleção.



3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.4 Ao realizar a inscrição o candidato exprime ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Após o recebimento do pedido de inscrição e documentos, o candidato receberá um e-mail com a confirmação da inscrição.

4 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

4.1 São requisitos para participar do processo de seleção:

- a) Ter sido aprovado no processo de seleção para mestrado em saúde pública da Johns Hopkins University;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Preencher a ficha de inscrição disponível no site www.mariaemilia.org.br;
- d) Ter cursado e concluído graduação na área de saúde em instituição de ensino superior brasileira;
- e) Não possuir parentesco até o 3º grau de qualquer empregado ou ocupante de cargo de Conselheiro ou da Diretoria da Fundação Maria Emília.

4.2 A Fundação Maria Emília poderá verificar se o quanto declarado pelo candidato é verdadeiro. Em não sendo, o candidato poderá ser desclassificado e, até mesmo, ter sua bolsa cancelada, caso venha a ser contemplado com uma das vagas.

4.3 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Fundação Maria Emília, o direito de excluir do processo aquele que não o preencher de forma correta e/ ou fornecer dados falsos.

5 DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 O candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os documentos abaixo relacionados:

- a) O *statement of purpose* apresentado à Johns Hopkins University;
- b) Carta de propósito dirigida à Fundação Maria Emília;
- c) Compromisso de contrapartida dirigida à Fundação Maria Emília;
- d) Documento de identificação oficial com foto;
- e) Comprovante de residência atual;



- f) Diploma de instituição de ensino superior brasileira na área de saúde;
- g) Currículo Lattes atualizado;
- h) Carta de aprovação no mestrado em saúde pública na Johns Hopkins University

5.2 Todos os documentos citados acima deverão ser enviados em formato PDF.

5.3 A **Carta de Propósito** é uma redação em língua portuguesa, contendo até 1000 caracteres, dirigida à Fundação Maria Emília. O texto deve conter pelo menos:

- a) breve narrativa sobre sua trajetória pessoal e profissional;
- b) descrição da importância do mestrado em sua carreira e como pretende contribuir com os conhecimentos e experiências vividas no curso para a saúde pública brasileira;
- c) concluir justificando porque merece ser contemplado com a bolsa de estudos.

5.4 A **Contrapartida** se constitui em um compromisso do candidato, pelo qual ele se compromete a realizar ações em prol da saúde pública brasileira. O compromisso deverá ser apresentado por escrito e precisa ser verdadeiro, viável e factível.

5.5 Em hipótese alguma haverá substituição de arquivos ou complementação de documentos já enviados.

5.6 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, somente a primeira será considerada para análise.

5.7 A apresentação incompleta da documentação excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção.

5.8 Somente serão deferidas as inscrições que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos por esse Edital.

5.9 A Fundação Maria Emília não se responsabiliza por problemas em computadores, por falhas de rede e comunicação, pelo congestionamento da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de documentos e a inscrição no processo seletivo.

5.10 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não preencher o formulário de inscrição e enviar todos os documentos exigidos de forma regular e tempestiva, conforme previsto neste Edital;
- b) Apresentar informações e/ou documentos incorretos, falsos ou incompletos, no ato da inscrição;



- c) Não responder a eventuais solicitações feitas pela Fundação Maria Emília, em até 5 (cinco) dias úteis, a fim de comprovar a veracidade das informações prestadas.

6 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

6.1 Atendidas as exigências contidas neste edital, os candidatos serão selecionados para obtenção da bolsa de estudos a partir da análise e avaliação de seus documentos e pelo conteúdo contido nos documentos:

- a) **Carta de Propósito**, conforme subitem 5.3 deste Edital;
- b) **Contrapartida**, documento escrito pelo candidato em que firma o compromisso de contribuir com a saúde pública do Brasil.

6.2 A seleção da bolsa é condicionada à aprovação do candidato no processo de seleção do Mestrado da Johns Hopkins University, conforme referido no item 1.1 e 4.1, letra “a”, deste edital.

7 COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A análise para seleção das bolsas de estudos será feita conforme critérios estabelecidos no presente edital, por uma comissão multidisciplinar, composta por cinco membros, todos profissionais de notório saber da área de saúde pública.

8 DAS DECISÕES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção mencionada no item 7 deste Edital é soberana em suas decisões, delas não cabendo recursos.

9 CRONOGRAMA

| Evento | Data |
|--|---|
| Lançamento do edital | 21 de dezembro de 2022 |
| Prazo para envio do requerimento de inscrição e documentos | De 21 de dezembro de 2022 a 01 de março de 2023 |
| Resultado | 17 de março de 2023 |

10 DO RESULTADO



10.1 O resultado será divulgado no site da Fundação Maria Emília (www.mariemilia.org.br) e os candidatos selecionados receberão mensagens por e-mail e/ou WhatsApp.

10.2 Os candidatos selecionados terão dez dias úteis para assinar o contrato de concessão de bolsa de estudos com a Fundação Maria Emília, sob pena de a bolsa ser cancelada.

11 CONCESSÃO E PAGAMENTO DA BOLSA

11.1 O candidato contemplado com a bolsa de estudos deverá apresentar, no prazo de 30 dias após a divulgação do resultado da seleção de que trata este Edital, os seguintes documentos:

- a) Passaporte válido;
- b) Visto do governo dos EUA que autorize o candidato a residir no país como estudante pelo período do mestrado.

11.2 A não apresentação da documentação indicada no item 11.1, no prazo estipulado, será considerada como desistência do candidato selecionado em receber a bolsa de que trata o presente edital.

11.3 Os valores relativos aos 50% do valor da mensalidade do mestrado e a bolsa auxílio a que se comprometem a Fundação Maria Emília, serão depositados na conta corrente do aluno a partir do primeiro mês em que estiver cursando efetivamente o curso na Johns Hopkins University.

11.3.1 Os valores referidos no item 11.3 serão depositados pela Fundação Maria Emília em conta corrente de titularidade do aluno, aberta em banco que tenha agência no Brasil.

11.3.2 O câmbio a ser utilizado pela Fundação Maria Emília será o PTAX de cinco dias antes da efetivação do depósito.

11.4 Os valores referidos acima serão depositados na conta corrente do candidato no quinto dia útil de cada mês, desde que, até o dia 25 do mês, o candidato comprove a quitação da mensalidade relativa ao mês anterior.

11.5 Caso o aluno beneficiário da bolsa não comprove o pagamento da prestação do mês anterior, a concessão da bolsa será suspensa.

11.5.1 Após dois meses de suspensão da bolsa pelo motivo indicado no item 11.5 acima, o candidato selecionado não comprove o pagamento da prestação em aberto, a concessão da bolsa será cancelada em definitivo.



11.5.2 Comprovado o pagamento da prestação, no caso do item 11.5.1, no prazo de dois meses após a suspensão da bolsa, esta voltará a ser creditada ao candidato selecionado, pagando-se a quantidade de meses vencidos desde a suspensão sem taxas de juros ou multas por pagamento fora do prazo.

11.5.3 Após o crédito da bolsa na hipótese do item 11.5.2, o candidato deverá comprovar, no prazo máximo de dez dias, a quitação das prestações em aberto, como requisito para continuidade da concessão da bolsa nos meses seguintes.

11.6 É requisito ainda, para manutenção do pagamento da bolsa de que trata este Edital, ao candidato selecionado, apresentação do relatório de atividades do semestre vencido, boletim com notas comprovando a sua aprovação em todas as matérias e atestado de frequência assinado pela coordenação do curso.

11.6.1 Os documentos de que tratam o item 11.6 supra deverão ser apresentados até o 10º (décimo) dia posterior ao fim de cada semestre do ano.

11.6.2 Caso não apresentados os documentos de que trata o item 11.6, a concessão da bolsa será suspensa, aplicando-se daí em diante os mesmos ritos e prazos previstos nos itens 11.5.1, 11.5.2 e 11.5.3 acima.

11.7 A suspensão da concessão da bolsa por qualquer dos motivos previstos neste edital, só poderá ocorrer por duas vezes de modo que, havendo motivo para suspensão pela terceira vez, ela será cancelada em definitivo.

11.8 Será revogada a concessão da bolsa, com a consequente restituição à Fundação Maria Emília, de todos os valores creditados ao candidato selecionado se:

- a) apurado que o candidato não preenchia, na época da inscrição, todos os requisitos previstos nas alíneas do item 4.1 deste edital;
- b) apresentada declaração ou documento falso durante a seleção ou enquanto o candidato estiver recebendo a bolsa concedida por força do presente edital;
- c) praticada qualquer fraude pelo bolsista sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- d) praticada qualquer fraude, ato ou omissão que, após apurado, revele que a percepção da bolsa lhe era indevida;
- e) o candidato infringir normas da Johns Hopkins University que implique em seu desligamento do mestrado.



11.9 Caso o bolsista desista ou abandone o curso em face do qual obteve a bolsa de que trata este edital, a bolsa será cancelada a partir do mês da desistência ou abandono, o que deverá ser objeto de comunicação por parte do bolsista à Fundação Maria Emília para análise da necessidade de restituição de valor.

11.10 O cancelamento da bolsa por qualquer dos motivos previstos neste edital inabilita o candidato a receber qualquer benefício da Fundação Maria Emília.

11.11. A Fundação Maria Emília não se responsabiliza pelo pagamento dos outros 50% do valor da mensalidade do curso, cujo custeio caberá à Johns Hopkins University, na forma do Memorando de Entendimentos firmado entre as Instituições.

11.12. Na hipótese do candidato descontinuar a frequência no curso de mestrado objeto do presente edital, qualquer que seja o motivo, a Fundação Maria Emília ficará desobrigada do pagamento da bolsa objeto do presente edital.

12 DAS PENALIDADES

12.1 Eventuais práticas ilícitas praticadas por candidato em face desse Edital, serão comunicadas às autoridades para que adotem as providências legais cabíveis.

12.2 O candidato que já tenha sido contemplado com a bolsa de estudos por este edital, mas por algum motivo tenha cometido ou venha a cometer alguma infração contra este processo, perderá o direito à bolsa de estudos.

12.3 O descumprimento pelo candidato da contrapartida referida no subitem 5.4 deste Edital, implicará na devolução de 50% do valor arcado pela Fundação Maria Emília, acrescido de juros e correção monetária com base no índice do INPC.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A publicação de todos os atos e comunicados oficiais referentes a esta seleção, serão divulgados no site da Fundação Maria Emília (www.mariaemilia.org.br).

13.2 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital serão feitas por meio de Edital de Retificação.

13.3 A Fundação Maria Emília não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.



13.4 Ao se inscrever para concorrer à bolsa de que trata o presente edital, o candidato manifesta, desde já, seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, autorizando ainda a divulgação do resultado nos canais de comunicação da Fundação Maria Emília, incluindo redes sociais, site e publicações institucionais.

13.5 As decisões sobre a seleção dos candidatos são de responsabilidade da Fundação Maria Emília e são irrecorríveis e incontestáveis.

13.6 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Fundação Maria Emília.

13.7 O prazo de inscrição é improrrogável e não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações ou inclusões de informações e documentos, após o candidato haver preenchido a ficha de inscrição e feito o upload de documentos, com exceção do item 5.1, letra h, que se refere à carta de aprovação no processo de seleção do mestrado emitida pela Johns Hopkins University.

13.8 A eventual tolerância a qualquer infração às cláusulas, termos e disposições deste Edital não implicará em novação, renúncia ou perda de qualquer direito decorrente deste pacto ou de lei.

13.9 Fica eleito o foro de Salvador-BA como competente para dirimir eventuais dúvidas sobre este processo de seleção.

Salvador-BA, 21 de dezembro de 2023.

Fundação Maria Emília